



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 015/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 11/2024

PROTOCOLO PM-CO Nº 968/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada para aquisição de etiquetas em poliéster adesivas numeradas com código de barras para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhor **MARCOS MOTA DO NASCIMENTO**, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa jurídica SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.270.247/0001-30, estabelecida na AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, CASA: 02, UNIAO, BELO HORIZONTE, MG, ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para a contratação de empresa especializada para aquisição de etiquetas em poliéster adesivas numeradas com código de barras para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 011/2024**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado SERRINHA COMERCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRAFICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.270.247/0001-30, estabelecida na AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, CASA: 02, UNIAO, BELO HORIZONTE, MG, pelo valor total de **R\$ 3.120,00** (três mil cento e vinte reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 03 do mês de julho de 2024.

MARCOS MOTA DO NASCIMENTO

Gestor



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bd7f02-03072024113546**